



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2511001-2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA ATCON ENGENHARIA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 11.506.487/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, São Sebastião da Boa Vista-Pa, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Benedito Moraes Barreto Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3865769 PC/PA e CPF nº 701.395.632-53, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ATCON ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 40.419.922/0001-52, com sede na Rua Doutor Américo Santa Rosa, nº 667, Canudos, Belém-Pa, representada pelo Sr. Matheus Pimentel dos Santos, C.P.F nº 022.205.732-73 e Registro Nacional CREA nº 1518485472, neste ato **CONTRATADA**, celebram o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 2511001-2022 do CONVITE Nº 1/2022-003**, assinado em 25 de novembro de 2022, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma da cobertura, troca de esquadrias e construção de depósito de resíduos do Prédio do Hospital Municipal de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 31.742,05 (Trinta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinco Centavos) ao Contrato nº 2511001-2022, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto do Contrato nº 2511001-2022 o valor de R\$ 31.742,05 (Trinta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinco Centavos), gerando uma repercussão percentual de 10,81% do valor inicial, estando, portanto, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei, passando o valor total do Contrato nº 2511001-2022 a ser de R\$325.346,25 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 22 de maio de 2023.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ nº 11.506.487/0001-03
Benedito Moraes Barreto Junior
RG nº 3865769 PC/PA
CPF nº 701.395.632-53

CONTRATADA:

ATCON ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.419.922/0001-52
Nelson Maués Lins de Paula
C.P.F nº 801.627.892-20
CNH nº 05083135388 DETRAN/PA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: